

## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 434 DE 29 DE AGOSTO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, na forma do anexo.
- Art. 2° Os recursos para atender ao disposto no artigo 1° desta Lei serão provenientes de anulação de igual valor, conforme artigo 43, parágrafo 1°, item III, da Lei n° 4.320 de 17.03.64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 1996.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

Procurador Jurídico

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES

Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de agosto de 1,996.

ELIELSON JOSE DIAS Chefe de Gabinete



## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

## ANEXO A LEI Nº 434 DE 29 DE AGOSTO DE 1996

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.13754282.001	3111-02	100.000,00	-
2000.13754282.001	3111-03	98.000,00	to so the Physical
2000.13754282.001	3111-01	THE STATE OF THE STATE OF	118.000,00
2000.13754282.001	3131-02	entranta de A	30.000,00
2000.13754282.001	3131-03	-	50.000,00
TOTAL	at adding the transfer	198.000,00	198.000,00

